



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**Ata da 352ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente-
CONSEMA, realizada no dia 21 de março de 2017.**

Realizou-se no dia 21 de março de 2017, às 9h00, na Sala de Reuniões do Conselho, Prédio 6 da SMA/CETESB, Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345, a 351ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Compareceram os(as) conselheiros(as) **Ricardo de Aquino Salles**, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Presidente do CONSEMA, **Alberto Epifani**, **Antonio César Simão**, **Carlos Alberto Maluf Sanseverino**, **Cristiane Maria Tranquillini Rezende**, **Danilo Angelucci de Amorim**, **Eduardo Trani**, **Elio Lopes dos Santos**, **Fábio Augusto Daher Montes**, **Iracy Xavier da Silva**, **João Carlos Campanilli**, **José Luiz Fontes**, **Mara Joana Figueiroa Bennati**, **Marcelo de Sousa Godoy**, **Marco Antonio Castello Branco**, **Marcos Roberto Funari**, **Maria Cristina de Oliveira Lima Murgel**, **Maria Inez Pagani**, **Marisa de Oliveira Guimarães**, **Mauro Frederico Wilken**, **Monica Ferreira do Amaral Porto**, **Patrícia Nunes Lima Bianchi**, **Roberto Francine Junior**, **Roberto Lucca Molin**, **Roberto Ulisses Resende**, **Ronaldo Severo Ramos**, **Sebastião Eduardo Alves de Castro**, **Sergio Luís Marçon**, **Simone Aparecida Vieira**, **Syllis Flávia Paes Bezerra**, **Tatiana de Souza Leite Garcia**, **Thiago Martins Barbosa Bueno**, **Vilázio Lélis Junior**, **Wilson Levy Braga da Silva Neto**. Constavam do Expediente Preliminar: 1) Aprovação da Ata da 351ª Reunião Ordinária do Plenário; 2) Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva; 3) Assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. Constavam da Ordem do Dia: 1) Apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Linha de Transmissão – LT de 230 kV CD Henry Borden – Manoel da Nóbrega e Subestação – SE Manoel da Nobrega”, de responsabilidade da Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A. - ELTE, em Praia Grande, São Vicente e Cubatão (Proc. IMPACTO Nº 230/2013); 2) Apresentação dos programas ambientais atrelados à operação da Usina Hidrelétrica do Jaguari. O Secretário-Executivo do CONSEMA, **Germano Seara Filho**, deu por abertos os trabalhos e submeteu ao Conselho a ata da 351ª Reunião Ordinária do Plenário que, dispensada de sua leitura, deu-se por aprovada. Passou-se às Comunicações da Presidência e da Secretaria-Executiva. O **Secretário-Executivo** informou que tomava posse, pela Secretaria de Transportes Metropolitanos e na qualidade de seu representante titular, o conselheiro Fernando Hiromiti Maruyama, em complementação ao mandado de Alberto Epifani. Ao mesmo tempo, o conselheiro Alberto Epifani, titular da vaga até então, tomava posse na condição de suplente, em razão da saída do conselheiro Francisco Roberto Arantes Filho e em complementação ao seu mandato. Apresentados os nomes, a Presidência os declarou empossados. Passou-se aos assuntos gerais e inclusões de urgência na Ordem do Dia. O conselheiro **Marcos Roberto Funari** informou que, na última reunião da CTBio, fora-lhe informado que tramita, junto à Fundação Florestal, processo destinado a levar a efeito o desmembramento da APA Corumbataí, Botucatu e Tejupá. Destarte, requereu fosse referido processo submetido por primeiro à mencionada comissão e, no momento oportuno, também ao plenário do Conselho. Antecipou que, sem prejuízo do requerimento que ora encaminhava informalmente, fá-lo-ia também por escrito. O conselheiro **Vilázio Lélis Junior**, no ensejo da celebração do Dia Mundial da Água e considerando haver sido recentemente preterido pleito pela discussão, no âmbito da Comissão Temática de Infraestrutura, do importante tema do saneamento em larga escala, e nada obstante haver o tema cedido lugar a outro não menos importante, qual seja o da transição energética, lembrou ao colegiado que, considerando o compromisso primeiro do órgão com a causa ambiental, seria relevante que, em algum momento, se propiciassem ocasião à discussão do tema supracitado. Sublinhou que inúmeros estudos apresentados em plenária, a exemplo daquele que estabelece o Zoneamento Ecológico-Econômico, alardeiam a necessidade de se tratar em profundidade do assunto. Recordou haver protocolado ofício no final do último ano, por intermédio do qual requeria fosse a Sabesp instada a realizar uma apresentação ao plenário relativa ao Projeto Tietê. Em resposta, prosseguiu, a Secretaria assumira o

Página 1 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

compromisso de, já no princípio do ano em curso, pautar referida apresentação, e sugeriu que, na véspera do Dia Mundial da Água, espelharia especial simbolismo que se firmasse o compromisso de tratar, com prioridade, do assunto em questão. Reiterou ainda dois outros pleitos – o primeiro, que seria depois reiterado por alguns dentre seus pares, dizia respeito ao andamento da proposta-piloto de incineração de resíduos na Baixada Santista; e mais um, este por esclarecimentos acerca do andamento do processo administrativo que decorreu da deposição de material contaminado às margens da Lagoa de Carapicuíba e sobre o acompanhamento da implementação das medidas mitigatórias e compensatórias impostas. O Presidente do CONSEMA esclareceu que, na véspera, a Secretária-Adjunta de Saneamento e Recursos Hídricos, Mônica Porto, e o Presidente da Sabesp, Jerson Kelman, realizaram apresentação bastante densa sobre o Projeto de Despoluição do Rio Tietê que, conforme percebia, já estava maduro o suficiente para compor a pauta de futura reunião do Conselho. Esclareceu ainda, desta vez com relação ao processo atinente à Lagoa de Carapicuíba, que a conselheira Iracy Xavier procederia a um levantamento para, já na próxima reunião plenária, apresentar maiores e mais precisas informações a respeito. O conselheiro Mauro Wilken solicitou lhe fosse informado acerca do Plano de Desenvolvimento e de Proteção Ambiental-PDPA da Represa Billings. Comentou a esse respeito que as municipalidades envolvidas assumiram, no ato de assinatura do documento, compromisso para se viabilizar a regularização das ocupações realizadas irregularmente às margens da represa, e solicitou informações sobre o cumprimento desse compromisso. Outrossim, reclamou informações atualizadas sobre o cumprimento, pelo Governo do Estado, das metas relacionadas ao quanto se determinou no plano da COP21, especificamente naquilo que tange à Política Estadual de Meio Ambiente e Clima, lembrando a propósito que o Conselho produziu, para ser levado a Paris por ocasião do evento, detalhado documento pertinente à matéria. Reiterou pleito apresentado pelo conselheiro Vilázio Lélis, pelo qual se requerem informações acerca do pleno adimplemento das medidas mitigatórias e compensatórias exigidas no processo em que se apurou a contaminação da Lagoa de Carapicuíba. Por fim, propugnou fosse pautada uma apresentação, com informações técnicas, sobre a usina-piloto de incineração de resíduos que está sendo implantada em Peruíbe. A conselheira Syllis Bezerra, após enaltecer as mulheres neste que é o mês a elas dedicado, discorreu, na esteira das manifestações dos conselheiros Vilázio Lélis e Mauro Wilken, a respeito do projeto-piloto, em implantação no município de Bertioga. Com relação ao assunto, a conselheira relatou que o Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), contratado pela Agência Metropolitana da Baixada Santista (AGEM), realizou, no dia oito de março, nas dependências do SESC/Santos, a primeira oficina do Plano Regional de Resíduos Sólidos na Baixada Santista. Esse evento contou com a presença de representantes do Estado, gestores municipais e sociedade civil e sua finalidade foi apresentar o Plano Regional, as etapas a serem realizadas até o final deste ano para se definir o tipo de tecnologia a ser implantada na região. Tendo em vista a participação do Estado nesse assunto, a conselheira protocolou na Secretaria-Executiva do CONSEMA um requerimento para que o IPT apresente ao CONSEMA os resultados da citada oficina, principalmente no que se refere ao tipo de tecnologia de destinação de resíduos sólidos a ser implantada na Baixada Santista. O conselheiro Roberto Resende, havendo reforçado o pleito que acabara de ser defendido, festejou a notícia segundo a qual a Secretaria de Estado da Agricultura havia determinado a incineração dos estoques de agrotóxicos obsoletos, processo que, segundo se garantiu, será cercado das medidas de segurança adequadas. Bem assim, desafiou o Conselho, considerada sua singularíssima importância e face à proximidade de seu aniversário de criação no próximo dia 26 de abril, a lançar um olhar crítico sobre a atuação do órgão ao longo dos últimos anos. Argumentou que não poucos temas deixaram de ter apropriada abordagem e tampouco foram adequadamente exauridos pelo Conselho, e citou, a título exemplificativo, o Plano de Regularização Ambiental-PRA, a Lei Estadual 16.260/16, que estabelece a concessão de unidades de conservação, e o Plano de Maneja da APA da Várzea do Tietê, hoje todos objeto de judicialização. Antecipar-se o Conselho aos desdobramentos dos

Página 2 de 13





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

conflitos decorrentes das mais variadas iniciativas e disputas, pelo incremento do diálogo e retomada do papel originário do colegiado, pontuou, talvez prevenisse, em sua maior parte, que as questões de tal ordem fossem levadas ao Judiciário. O conselheiro **Carlos Sanseverino** lembrou que, ainda na gestão do ex-Secretário de Estado Rubens Rizek, a Secretaria do Meio Ambiente assumiu o compromisso de fazer se aproximarem entre si os conselhos de parques e o CONSEMA. Imbuída desse propósito, e convicto de poder somar às demais sua contribuição enquanto representante da sociedade civil, acrescentou que a própria OAB pleiteou a criação de uma vaga nesses conselhos, a começar pelo Conselho de Orientação do Parque Villa-Lobos. Cumprimentou o Secretário-Executivo do CONSEMA Germano Seara Filho, pela condução dos trabalhos para a reinstalação da Comissão Temática de Infraestrutura e mencionou o comparecimento, na presente reunião e a convite da OAB, do empresário Guilherme Pestana. Por fim, denunciou, com o fito de suscitar reflexão pertinente, a invasão de casas que vem ocorrendo em São Paulo, invasão esta que apresentaria viés político-social e atuaria em detrimento do meio ambiente. Detalhou que tal fenômeno ocorre, entre outros bairros, no Alto de Pinheiros, onde já se contam aproximadamente vinte casas invadidas. Sobre a dinâmica a que obedece o movimento, esclareceu que, por intermédio da *internet*, pessoas são orientadas a invadir a fórceps casas que se encontram vazias, picharem seu exterior, com o intuito de demonstrarem que estavam desocupadas, limparem o jardim e por fim divulgarem as fotos do imóvel na *internet*, registrando assim que ocupam a residência há vários dias, de modo que resta ao proprietário, como caminho único de retomada do imóvel, recorrer ao Judiciário. Os prejuízos que decorrem dessas iniciativas – prosseguiu – têm levado as associações de bairro a se reunirem, como é exemplo da reunião de que ele próprio participou no dia anterior, e que contou igualmente com a participação do prefeito regional de Pinheiros, Paulo Mathias. Na ocasião, arrematou o conselheiro, assumira o compromisso de trazer a denúncia ao plenário do CONSEMA, e era precisamente o que fazia naquele momento. Cumprimentou os conselheiros pela comemoração do Dia Mundial da Água, a celebrar-se no dia seguinte, e manifestou sua gratidão ao Presidente do CONSEMA, Ricardo Salles, assim como ao Presidente da CETESB, Carlos Roberto dos Santos, por se haverem feito presentes à cerimônia de posse da Comissão de Infraestrutura, Logística e Desenvolvimento Sustentável da OAB/SP. A conselheira **Patrícia Bianchi**, consoante e em complementação à manifestação do conselheiro Mauro Wilken, destacou que a Lei Estadual 13.579/09, que trata especificamente da Represa Billings e do modo como deve dar-se sua gestão, traz, em seu artigo 5º, um plano de desenvolvimento e proteção ambiental da área correspondente ao reservatório. Esse plano, detalhou, determina que planos diretores e leis de parcelamento industriais, dentre outros, deveriam adequar-se aos parâmetros da lei, nos aspectos que refere. Pontuou que a lei torna possível a regularização de imóveis, o que termina por conferir legitimidade, na condição de proprietário, àquele que deseja habitar a propriedade. Observou a respeito que a regularização somente poderia ter lugar face ao estrito cumprimento das disposições contidas na lei e respectivo decreto regulamentador. Diante da notícia de retomada das invasões em áreas de mananciais, indagou qual a situação atual da fiscalização integrada dessas áreas, nos termos em que prevista em lei. Sobre a alteração denominacional impingida ao Grande Parque Ecológico e Turístico de Caraguatatuba, que passou a denominar-se APA Cantagalo, relatou que, muito embora aparentemente inócuas, repercutiu concretamente no arcabouço protetivo de que se revestia a área, o que em linhas gerais detalhou. A mudança, originada de um EIA-RIMA apresentado ao Conselho pela DERSA e pelo DER no ano de 2012, se completou com a edição da Deliberação CONSEMA 32/2012, em que já se adotava a segunda denominação. Diversas entidades ambientalistas – prosseguiu a conselheira – fizeram-lhe chegar documentos que instruem ação judicial pertinente. Face ao quadro que se apresenta, vinha naquele momento demandar do Conselho que firmasse entendimento acerca do impasse denominacional em questão, ao mesmo tempo em que esclarecesse ao colegiado relativamente às implicações da alteração levada a efeito. Informado pelo Secretário-Executivo, o **Presidente do CONSEMA** rebateu que a Deliberação

Página 3 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

CONSEMA 32/2012 não menciona a questão da APA, ela apenas aprova o EIA/RIMA do Contorno de Caraguatatuba, e propôs que por primeiro a conselheira questionasse formalmente a Prefeitura do Município de Caraguatatuba acerca de quem detém efetivamente jurisdição sobre a área, se o município ou o Estado, pontuando que não é pertinente avançar na discussão, posto que meramente conjectural, sem que se tenha por certo quem foi o autor da alteração discutida. O conselheiro **Beto Francine**, declarando inicialmente que se manifestaria num tom político, lembrou que muito sangue se derramou e muitas vidas foram ceifadas desde os tempos da ditadura militar para que enfim se consolidasse a democracia, o que se deu somente através da Constituição Federal de 1988. O que tem, entretanto, observado ao longo dos últimos anos, e especialmente na gestão atual da SMA, declarou, é um cerceamento e uma tentativa de reducionismo das oportunidades da participação social nos processos decisórios. Denunciou o desmonte da Coordenadoria de Educação Ambiental, órgão responsável pela elaboração de diversas políticas sociais, como a política pública de educação ambiental e a de mudanças climáticas, que, aliás, observou, ainda não lograram adequada regulamentação; o fato de os conselhos consultivos dos parques estarem sendo internamente orientados a reduzirem sua composição ou o agendamento de reuniões, somados a uma movimentação no sentido de seu desmantelamento e desarticulação, dificultando assim a aproximação com a sociedade; e a paralização dos planos de manejo, sob a argumentação de que sua elaboração envolveria valores demasiado elevados ou envolveriam grupos inadequados. Considerando o fato de que não houve descontinuidade de governo e que são os mesmos funcionários públicos de carreira que elaboram os editais e termos de referência necessários à continuidade dos procedimentos e discutem os valores internamente, indagou o porquê das mudanças observadas e de serem elas de tal modo significativas, e se porventura foram instauradas sindicâncias com o intuito de verificar fatos relacionados a esses desvios de procedimento. Argumentou que não era razoável que, após gasto tanto tempo e expendidos tantos recursos na elaboração e implementação dos planos de manejo, e no momento em que eles parecem concretizar-se, tenha lugar uma paralização dos trabalhos. Mencionou a propósito reunião agendada junto a representantes da sociedade civil sobre o Plano de Manejo da APA do Litoral Norte, da qual resultou documento subscrito por tais entidades e cujo teor se pauta no questionamento acerca de vários aspectos relacionados à aludida paralização e à retomada dos trabalhos. Levantou preocupação que exsurgia no bojo do processo de desmantelamento de partes da Secretaria e de um suposto favorecimento ao setor produtivo, em detrimento de uma discussão específica das questões técnicas ambientais envolvidas, o que ilustrou com o exemplo de alteração ocorrida nas normas de licenciamento da aquicultura, sob a égide do Decreto Estadual 162.243/16, que retira do processo de concessão da licença os órgãos do Sistema Ambiental Paulista. Pôs em destaque ainda a discussão sobre o Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro-GERCO, que, por razões com fulcro formal no Regimento, foi alvo de ingerências norteadas por parâmetros diversos daqueles propriamente técnicos, restando ao final aprovado com alterações que não foram objeto de discussão. Entre estas, destacou a supressão do inciso III do artigo 2º do plano, que autoriza a implantação de emissários submarinos - antes restritos à categoria de zoneamento Z3 - já a partir de Z1, o que, avaliou, constituía motivo de preocupação. Todas as situações que acabara de descrever, arrematou, eram emblemáticas do modo como a atual gestão conduz as questões sob sua alçada. Por fim, repeliu o tratamento dispensado ao promotor público Tadeu Badaró, por ocasião de audiência pública realizada na Estância Turística de Ilhabela, tratamento este que qualificou indigno, haja vista o histórico de atuação do membro do Ministério Público do Estado de São Paulo frente às grandes questões ambientais, e sugeriu que o episódio teria se prestado a demonstrar claramente quem atua por qual seara nesse contexto. Refletiu que a função precípua de um membro do Conselho outra não era senão a de priorizar uma visão dos temas que se põem que dá ênfase a parâmetros técnico-ambientais, e culminou ponderando que, em que pese a atitude por vezes autoritária e marcada pela ausência da disposição por dialogar, era o diálogo a melhor forma de se

Página 4 de 13





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

avançar nas questões relacionadas ao meio ambiente. Retorquiu o **Presidente do CONSEMA** que, de fato, não atuava na mesma seara que o conselheiro, uma vez que, ao invés de trazer ao plenário questões de natureza ideológica, o que a Secretaria buscava fazer era suscitar o debate sobre questões de ordem técnica, todas de fundamental importância para o desenvolvimento do Estado e, mais do que isso, era favorecer a consecução de princípios e valores que dão efetiva proteção ao meio ambiente. A discussão, observou, tem origem numa questão essencialmente conceitual. Enquanto se expende muito tempo em polemizar em torno de questões filosóficas atinentes ao tema ambiental, a Secretaria realiza - e o fez em especial ao longo dos últimos nove meses - uma série de gestões efetivas em prol da sustentabilidade e voltadas à proteção do meio ambiente no Estado, sendo talvez a mais importante delas esta que diz respeito aos planos de manejo. Diversamente do que expressara o conselheiro em sua manifestação, argumentou, constatou-se uma realidade em que havia dezenas de planos de manejo incompletos, ao passo que milhões de reais eram investidos em consultorias que ao final se mostravam inconclusivas em seus resultados. Mencionou que na véspera analisara plano de manejo com o intuito de verificar os efetivos resultados da cifra de um milhão de reais nele investida, e na ocasião constatou que aproximadamente metade do texto produzido a respeito discorria, por exemplo, sobre José Bonifácio de Andrada e Silva, o caráter escravocrata da sociedade brasileira à época e outros temas marcadamente ideológicos e, portanto, totalmente alheios ao meio ambiente. Asseverou a propósito que a Secretaria não se coadunava de modo algum com iniciativas que impliquem em gasto de dinheiro público tão somente para justificar-se o trabalho de consultores. Sobre a CPLA, argumentou que a Secretaria procedeu a uma bem sucedida reformulação da coordenadoria, capitaneada pelo conselheiro Eduardo Trani, que incorporou ao mesmo tempo objetividade e foco na abordagem das questões técnicas de efetivo interesse ambiental, sem se perder em questões ideológicas como aquelas situadas pelo conselheiro em sua manifestação, e ressaltou que essa iniciativa possibilitará sejam produzidos muito mais planos de manejo, em termos tanto de volume quanto de densidade, com significativa redução de esforço seja de recursos públicos, seja de tempo. A situação dos planos de manejo, reiterou, é de fato em tudo oposta àquela descrita pelo conselheiro Francine, e citou a APA Marinha, mencionada por referido conselheiro, como exemplo mais emblemático e que, entretanto, custou ao Estado nada menos que cinco milhões de reais até o presente momento, sendo ainda que, do material até então produzido, não é em absoluto possível extrair-se conclusão alguma. Os únicos beneficiários no caso trazido a baila eram as consultorias contratadas. Era justamente às pessoas que integram esse consórcio de consultorias que, aliás, declarou, desejava indagar se julgavam razoável que se produzisse um texto escrito ao valor de cinco milhões de reais. O que se depreendia desse estado de coisas, concluiu, é que havia uma grande “indústria” de consultorias de meio ambiente que naquele momento se insurgiam contra o que rotulavam como um cerceamento da criação de planos de manejo, quando na verdade o que se tem buscado levar a efeito é um responsável controle dos gastos públicos, o que implica numa eficiente alocação dos recursos disponíveis para a produção de planos de manejo que tenham de fato base em critérios eminentemente técnicos e utilizem para tanto o corpo técnico da própria Secretaria, ao invés de se contratarem consultorias externas. Passando a considerar as modificações ocorridas no âmbito da CEA, o Presidente do CONSEMA comentou que a coordenadoria, hoje comandada com competência e efetividade pelo conselheiro Trani, atualmente tem uma série de atividades desenvolvidas nos diversos órgãos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, numa positiva mudança em seu *modus operandi*, neste que é outro exemplo de utilização mais eficiente dos recursos públicos. Sobre a crítica a uma suposta falta de participação social na elaboração do Plano Estadual de Gerenciamento Costeiro-GERCO, assegurou terem sido realizadas todas as audiências públicas pertinentes e discutidos todos os temas suscitados em cada uma das reuniões agendadas em todos os pontos do litoral para tanto destinados. Eduardo Trani, reiterou, esclareceu ponto por ponto cada questão acerca de cada um dos temas controvertidos e em cada uma das reuniões, que por sinal exauriram todos os assuntos colocados em

Página 5 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

debate. Eis porque a acusação de ter-se dado à sociedade civil uma restrita participação nesses eventos parecia-lhe vazia em suas razões. No que tange à manifestação sobre ele próprio, Ricardo Salles, em Ilhabela, comentou que ela se deu em resposta a outra manifestação, esta do representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, e que estranhamente apenas sua fala, descontextualizada, portanto, fora divulgada. Comprometeu-se destarte a trazer ao Conselho o registro fonográfico da reunião que corrobora com o esclarecimento que acabara de fazer. Sobre a APA Várzea do Tietê declarou que a empresa que produziu os estudos, no caso a Fundação de Apoio à Universidade de São Paulo-FUSP, estabelece uma série de ressalvas, todas num mesmo e único sentido, e se tratava de um trabalho que tinha por base fotos e informações do ano de 2007, e que, portanto, seria desejável e até mesmo necessário que se fizesse uma atualização e nova contextualização de diversas dentre as afirmações condensadas no documento em questão. A Secretaria então decidiu por bem corrigir questões que se evidenciavam equivocadas no âmbito do material produzido, o que não caracteriza qualquer irregularidade. De outra sorte, e uma vez que o assunto era naquele momento abordado pelo Ministério Público em duas frentes, decidira-se, ao menos por ora, a deixar de atualizar o Conselho a respeito de sua tramitação, para, no momento oportuno, apresentar ao Pleno todas as informações relacionadas aos seis pontos em que os mapas foram questionados. Por fim, no que tange ao decreto que introduz alterações no licenciamento das atividades relacionadas à aquicultura, esclareceu haver sido ele constituído a partir da colaboração de várias frentes, o que inclui, além da representação do próprio setor, várias entidades ambientalistas de atuação local, e contou com o contributo de técnicos não apenas da CETESB mas também do Instituto de Pesca. Comentou que, como sói acontecer no país, construir-se um regramento jurídico que em nada se coaduna com a realidade. O resultado de tal forma ideologizada era a regra que orientava o licenciamento, e fez com que se tornasse impossível às empresas do setor evoluir nos processos de licenciamento, fato sobejamente reconhecido inclusive pelas associações locais. Explicou a propósito que o regramento sobre pesca fora reformado à revelia do próprio Instituto de Pesca, produzindo uma norma de impossível implementação, não porque rigorosa demais, mas porque irracional, dada a natureza entre si conflitante dos conceitos técnicos que a um só tempo abraçava. O que se fez, completou, foi congregar todas as representações do setor, a partir do Instituto de Pesca, de modo a propiciar toda uma reconstrução da norma, de tal modo que se tornasse possível fazer dela algo exequível e concreto. De modo algum deixou de ser oportunizado o debate. O que se buscou foi dar maior efetividade e concretude à discussão, evitando-se que permanecesse no âmbito filosófico. Era precisamente em repúdio a esta visão, insistiu, a de que é possível construir-se uma estrutura normativa à margem dos aspectos técnicos e da realidade econômico-financeira que permeia cada um dos temas, que se colocava a Secretaria naquele momento. Busca-se, sobretudo, a defesa dos legítimos interesses da sociedade, dessa mesma sociedade que, ao tempo em que arca com o ônus financeiro da atuação do Estado, espera dele que demonstre ao menos eficiência e capacidade de oferecer respostas concretas às questões que se impõem através das políticas públicas que para tanto formula. Portanto, concluiu, não é de modo algum verdadeiro o argumento segundo o qual o CONSEMA não estaria aberto a discussões – o colegiado permanece sempre aberto a discussões efetivas, pautadas em questões concretas. Discussões de caráter meramente ideológico, entretanto, convém que sejam destinadas a outro âmbito que não o do Conselho e da própria Secretaria. Eis a razão pela qual sua gestão vem sendo alvo de tantas críticas, especialmente acerca do tratamento dado aos planos de manejo, que talvez tenham sido o “ganha-pão” de inúmeras consultorias às quais ademais se destinou cerca de dezoito milhões de reais ao longo dos últimos três anos. A partir de sua gestão, entretanto, assinalou o Presidente do CONSEMA, uma vez verificado exatamente o que vinha sendo produzido, a que custos e em que prazos, e evidenciada como ficou a falta de eficiência pública, restou incontestável a necessidade de se reformular o processo de elaboração dos planos de manejo, de modo a conferir-lhes maior efetividade. Respondendo ao Presidente do Conselho, o conselheiro **Beto Francine**

Página 6 de 13





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

argumentou que, com relação aos planos de manejo e a questão ideológica, o tecnicismo da ideologia também existe, pois uma questão técnica pode ser montada para favorecer um setor produtivo, por exemplo, ou favorecer a comunidade tradicional. Sendo assim, completou, mesmo que as questões e leituras técnicas se façam presentes, a decisão é ideológica. Portanto, defendeu o conselheiro, tentar desideologizar uma questão, por mais técnica que seja, torna pequeno o contexto no qual ela deve ser discutida. Referindo-se ainda aos planos de manejo, o conselheiro relatou que a entidade da qual faz parte, para conseguir a liberação de parcela do recurso financeiro do FEHIDRO, deve prestar contas aos agentes técnicos que analisam e avaliam se o trabalho realizado está de acordo com o respectivo Termo de Referência. Nesse sentido, se houve dinheiro público gasto em consultorias não idôneas, ou em consultorias oportunistas, assim foi como lhe pareceu referir-se o Presidente do CONSEMA a respeito delas, o conselheiro questionou por que o pagamento foi autorizado, se o produto não era adequado ou estava em desacordo com o Termo de Referência? Nesse sentido, completou, há necessidade de se apurar por meio de sindicância a responsabilidade de funcionários públicos e daqueles que autorizaram o pagamento de produtos inadequados e em desacordo com o Termo de Referência. Por derradeiro, o conselheiro afirmou que o Conselho analisou e aprovou duas mudanças no texto original da Minuta de Decreto do GERCO, sem que fossem apresentados e discutidos os argumentos técnicos que subsidiaram tais alterações, como, por exemplo, a cubagem da lâmina d'água que tinha por objetivo proteger o pequeno produtor. Continuando, o **Presidente do CONSEMA** afirmou ser o primeiro a apoiar todas as discussões técnicas, desde que não se abra mão da objetividade. Ao destacar ser o CONSEMA um órgão composto por 36 conselheiros, afirmou não haver tempo nem condições técnicas suficientes para se trazerem ao plenário discussões em abstrato. Por causa disto, reiterou a solicitação que fez na reunião plenária anterior, ao se apreciar o Plano de Manejo da APA Várzea do Rio Tietê, para que as questões, além da forma específica, sejam apresentadas de maneira direta e bem delimitada, e não de forma abstrata ou com base em suposições ou fatos sobre os quais apenas se ouviu falar. Para questões pontuais, por exemplo um artigo ou inciso específicos, seus textos poderão inclusive ser projetados para facilitar a discussão e, caso seja necessário, a reunião poderá, sem qualquer problema, estender-se ao longo de todo o dia. Reiterou, a importância da objetividade para se evitarem reuniões infundáveis que colocam em risco, inclusive, o prestígio de quem elaborou o material para apresentá-lo ao Pleno, até mesmo pelo fato, como é do conhecimento de todos, de que toda a documentação sobre os assuntos tratados são disponibilizados para consulta pela Secretaria-Executiva do CONSEMA, no mínimo, a partir do momento em que a pauta é divulgada. Nesse sentido, o Presidente recomendou aos conselheiros que busquem consultar com antecedência a documentação disponibilizada, pois com a adoção de tal prática, evitar-se-á inclusive a formulação de pedidos de vista tão somente como oportunidade para estudar o assunto, acarretando com isso o atraso da discussão de matérias pautadas. Com relação ainda aos planos de manejo, o Presidente afirmou ser difícil realizar qualquer análise dentro do contexto mencionado pelo conselheiro Beto Francine, ou seja, quando o contratante segue a mesma linha do contratado, não no sentido comercial, mas sim, ideológico. Na verdade, destacou que a grande maioria daqueles que elaboram os planos de manejo e termos de referência citados são colegas dos seus contratantes, vinculados às instituições. Observou que basta avaliar as declarações dos depoentes para constatar a mentalidade ideologizada que norteou a elaboração dos planos de manejo, absolutamente restritiva ao desenvolvimento e fechada a qualquer discussão, com a qual o Presidente afirmou não coadunar, reiterando ser esse seu posicionamento frente a SMA, que tem obrigação de zelar pelo dinheiro público. Destacou ainda que a SMA está realizando a análise dos conteúdos propriamente ditos dos planos de manejo, ou seja, das respostas alcançadas, frente aos requisitos dos respectivos Termos de Referência. O Presidente objetou energicamente que dispensar um, dois, ou até mesmo quatro milhões de reais, tal como foi gasto no Plano de Manejo da APA Marinha, para escrever sobre a história de José Bonifácio de Andrada e Silva, a partir de textos extraídos do “Google”, isso, sim, é

Página 7 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

improbidade administrativa, por desperdício de dinheiro público. Redarguiu que, ao invés dos planos de manejo privilegiarem histórias infundáveis e repetitivas, deveriam apresentar de forma esquematizada informações sobre a fauna, o solo, a água, os resultados etc. Além disso, destacou que a ausência de abordagem objetiva e sucinta resulta em documentos com resumos que chegam a atingir até 537 páginas, o que torna sua leitura ainda mais difícil. Destacou veementemente que o único interesse que lhe prende a esse tema, aos da APA da Várzea do Tietê e as alterações de requisitos das atividades de aquicultura, citadas pelo conselheiro Beto Francine, dizem respeito, exclusivamente, ao zelo que se deve ter pelo bem coletivo e pelo uso eficiente do dinheiro público. Além de não possuir interesse pessoal algum atrelado aos assuntos mencionados anteriormente, afirmou que não permitirá que a ideologização na ponta inicial do processo público permeie e influencie as decisões daqueles que estão no topo da cadeia hierárquica, no caso, Secretários de Estado e Presidentes das Instituições, pois, além do poder discricionário que lhes é conferido por lei, eles também devem responder e apresentar diretamente à sociedade e ao Governador as razões que nortearam a tomada de decisões. Devido à lógica da discricionariedade prevista em lei, mesmo que perdida ao longo de algum tempo, esclareceu que a aceitação de manifestação elaborada por um técnico do último escalão público não é obrigatória. Fez questão de esclarecer que não se trata de se abster, recusar-se a discutir, e nem mesmo de impor decisões, até mesmo porque, acabara de se reunir naquela mesma semana com dois conselheiros ambientalistas para discutir questões importantíssimas, dentre as quais, algumas foram acolhidas, outras, não. Assegurou que todos são tratados da mesma forma na SMA, mas observou que, até recentemente, o setor produtivo de forma geral foi “escanteado”, tal como uma “persona não grata”, fato esse problemático. O que fez, defendeu, foi promover o reequilíbrio das oportunidades de manifestação, tornando perceptível que as discussões abandonaram o tom dogmático, a ser repelido, para se retomar o caráter técnico, e não tendencioso, modelo esse que apoia. A conselheira **Patrícia Bianchi** declarou que respeitava os posicionamentos tomados pelo Presidente do CONSEMA, mas afirmou considerar temeroso, e até mesmo estranho, que algumas demandas apresentadas no Conselho fossem qualificadas como ideologizadas ou abstratas, enquanto aquelas defendidas por ele fossem apregoadas como sendo objetivas, acertadas, “pé no chão”, e que prezam pelo bom uso do dinheiro público. Ao referir-se à excelente e reconhecida formação acadêmica do Presidente do CONSEMA, afirmou que ele também se utiliza de teorização e de argumentação em defesa da sua ideologia. Com estranheza, lamentou que tal retórica fosse utilizada no Conselho da SMA, que é de meio ambiente, e não econômico ou social, de outra Secretaria. Portanto, requereu que as manifestações dos conselheiros da bancada ambientalista, minoria com dificuldade de levantar algumas questões, continuem a ser consideradas e respeitadas como sempre foram no passado, mesmo porque, é papel de cada integrante deste conselho defender segmentos específicos. Revelou lhe causar um pouco de incômodo a ideia de que a defesa do meio ambiente acarreta prejuízos a sociedade e onera os cofres públicos, por acreditar profundamente ser possível compatibilizar economia e meio ambiente, inclusive porque questões ambientais bem geridas, conforme o próprio Presidente mencionou, podem se reverter em recursos para a sociedade. A conselheira concordou com a constatação de que algumas empresas talvez estejam exorbitando na precificação de seus pareceres sem trazerem contribuições efetivas para os trabalhos da SMA, sendo necessário se realize a apuração desses fatos. Por outro lado, por lhe parecer maniqueísta, a conselheira rejeitou referência do Presidente aos ambientalistas como defensores absolutos da fauna e das florestas, em oposição à gestão técnica, correta e sem nenhum interesse envolvido. Por fim, afirmou sentir-se atônita quando o Presidente utiliza-se de termos tais como ideologização, teorização, dentre outros, pois no fundo, por mais que digam respeito a questões ambientais ruins, acabam por desqualificar a temática ambiental como um todo. O **Presidente do CONSEMA** disse ter compreendido as preocupações da conselheira e supôs que as mesmas originam-se do entendimento de diferentes formas de se expressar. Em contrapartida, referindo-se aos nove meses de gestão frente a SMA, ofertou alguns

Página 8 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

resultados alcançados para três das várias ações empreendidas, a começar pelo Programa Nascentes, considerado o melhor modelo de restauração do mundo em Nova York. Relatou que em julho de 2016, passados 75/80% do prazo estipulado em cronograma, constatou-se que menos de 50% do total da recomposição determinada havia sido cumprida. Para alcançar e ultrapassar a meta, obtendo-se 4.930 hectares de nascentes restauradas, aproximadamente, foi necessário deixar as questões filosóficas de lado e conduzir várias reuniões com as partes envolvidas. Isso sim, redarguiu o Presidente, caracteriza uma gestão em favor do meio ambiente. A conselheira **Patrícia Bianchi** concordou com parte do exposto pelo Presidente e observou também ser reconhecida, no grupo em que atua, como uma pessoa extremamente objetiva e prática. No entanto, ratificou seu temor de que os assuntos ambientais sejam desqualificados tendo em vista a insistência retomada do Presidente à denominada questão filosófica. Reconheceu ser o exemplo oferecido por ele bem importante. No entanto, fez ver que de maneira oposta também poderiam ser mencionados casos concretos que munem e instrumentalizam a boa gestão da SMA. O **Presidente do CONSEMA** observou que sua tentativa era esclarecer a forma atual de gestão da SMA, talvez sob um novo olhar. Fruto do seu perfil objetivo relatou ter resolvido, sem a necessidade de formar grupos de trabalho, e em poucos dias, dois assuntos ambientalmente importantes, encaminhados pelos conselheiros da bancada ambientalista Mauro Wilken e Syllis Bezerra. Afirmou que assuntos diversos, não exclusivamente de interesse governamental, também são tratados no Conselho. Como exemplo de efetividade e não somente de mero discurso, informou que as áreas de disposição irregular de resíduos no estado de São Paulo foram reduzidas de 91 para 38, sendo que no dia seguinte providenciaria o fechamento do 14º lixão no estado de São Paulo. Em um primeiro momento, imaginou que poderia contar com a cooperação do Ministério Público nessa ação, motivo pelo qual já havia, há algum tempo atrás, conversado com o conselheiro Marcos Funari, mas tal hipótese tornou-se absolutamente inviável na circunstância atual. Relatou ter participado de uma reunião sobre resíduos sólidos na qual se acreditava tudo estar ótimo, mil pareceres, mil seminários e viagens ao exterior. No entanto, foram 91 áreas inadequadas no Estado as quais recebeu de uma Secretaria até então gerida pelos queridinhos da Academia. Isso mostra, completou o **Presidente do CONSEMA**, que a efetividade das coisas é muito diferente do discurso. A conselheira **Patrícia Bianchi** parabenizou o Presidente do CONSEMA pela efetividade mencionada. No entanto, ressaltou que a atuação do Conselho deve privilegiar o diálogo e o debate, por tratar-se de um espaço democrático e participativo. O **Presidente do CONSEMA**, após ressaltar que também ocupava o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, destacou as diferentes características dessas duas esferas governamentais nas quais atuava. Observou que no CONSEMA os debates podem ser conduzidos à vontade, assim como também o são, por exemplo, na OAB, da forma como o conselheiro Sanseverino está promovendo, ou se faz na imprensa. Por outro lado, a SMA, órgão governamental com missão executiva e poder delegado pelo Governador, possui planos de ação a serem cumpridos, de forma hierarquizada e com celeridade, não se dispondo de espaço e tempo para discussões *ad aeternum* de temas. Salientou, porém, ter sido esse quadro de debates infundáveis e discussões abstratas que herdou quando assumiu a SMA. A própria Coordenadoria de Educação Ambiental – CEA encontrava-se num estado de caos antes da gestão do conselheiro e coordenador Eduardo Trani. Exemplificando, questionou se a destinação de 800 mil reais para álbuns de figurinhas seria, de fato, trabalhar em defesa do meio ambiente. O Presidente do CONSEMA asseverou que defender o meio ambiente, em verdade, é o que o conselheiro e coordenador da CEA, Eduardo Trani, está promovendo, ao liderar diversas ações estratégicas e concretas em parceria com o Instituto de Botânica, o Instituto Geológico, o Instituto Florestal, a Fundação Florestal. Alertou, contudo, que nem sempre as ações e os planejamentos podem ser refletidos em números, mas sim em resultados, conforme o próprio conselheiro Beto Francine fez menção em uma de suas matérias publicadas. Ao lhe chegar as mãos cópia da Deliberação CONSEMA 32/2012, reafirmou que a mesma trata da viabilidade ambiental do “Contorno Norte de Caraguatatuba”. O Presidente do CONSEMA observou então que, por isso,

Página 9 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

parecia-lhe não manter relação com o questionamento da conselheira Patrícia Bianchi acerca da APA e do Parque Ecológico por ela referidos. Sugeriu à conselheira que solicite informações ao Prefeito de Caraguatatuba por meio de ofício, naquilo que couber. Se, no entanto, houver coincidência de jurisdição com o Estado, o assunto poderá ser tratado, em momento oportuno, no CONSEMA. A conselheira **Patrícia Bianchi** afirmou que até se poderia abordar o assunto, mas reconheceu tratar-se apenas de um pedido de informação. A conselheira **Maria Inez Pagani**, em sede de aparte ensejado pela menção à Universidade feita pelo Presidente do CONSEMA, relatou que nas duas reuniões plenárias das quais participou ultimamente, teve a oportunidade de se certificar sobre o tratamento bastante irônico que o Presidente do CONSEMA dispensa ao se referir aos “queridinhos da Academia”. Na primeira reunião de que participou, a conselheira lembrou que os representantes da UNESP e da UNICAMP tiveram dificuldade para poder permanecerem na Comissão Temática de Biodiversidade, mesmo sendo um assunto totalmente afeto à Academia. Afirmou não ter conseguido descobrir porque o Presidente é contrário à Academia, e por esse motivo solicitou fosse pautada uma reflexão sobre isso. Com relação à qualidade dos Planos de Manejo de 2000, rebatidos pelo Presidente, a conselheira reconheceu tratar-se à época de um assunto novo, do qual pouco se sabia sobre a elaboração. Afirmou não tratar-se de erro dos colegas que elaboraram tais documentos, mas sim da necessidade do amadurecimento da própria trajetória dessa área de conhecimento. Não se trata de reinvenção da roda, mas agora existem elementos suficientes para a elaboração de diferentes planos de manejo. Sobre a composição dos conselhos consultivos dos parques, especificamente o da Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade – FEENA, relatou que faziam parte, do lado público, três representantes da Fundação Florestal e um representante de uma das Prefeituras dos municípios abrangidos pela unidade de conservação. Participavam como membros da sociedade civil organizada o CIESP, a OAB e o IPEF, que é uma ONG de Piracicaba, não pertencente ao grupo de instituições de desenvolvimento florestal. Este conselho, que fora composto e constituído por 18 membros, fluía muito bem e com certeza prestava uma enorme contribuição na gestão do parque. Mas, e agora, a atual composição é participativa? Houve discussão para isso? Por derradeiro, afirmou que, nos últimos dois ou dois anos e meio, dependendo da UC, além de terem acabado com os conselhos, foram instituídas composições não participativas. Por esses motivos, a conselheira recomendou fossem pautadas, não obviamente no âmbito da Secretaria, mas sim no CONSEMA, muitas reflexões não ideológicas, porém práticas, sobre o assunto, de forma a resultarem em melhorias e no desenvolvimento sustentável responsável. **O Presidente do CONSEMA** esclareceu inicialmente que, quando de seu comentário sobre a Academia, referia-se na verdade às críticas que recebia, provenientes justamente do setor acadêmico, e era tão somente à fonte dessas críticas que endereçava tal comentário. Sobre a Floresta Estadual Edmundo Navarro de Andrade-FEENA, arrazoou, sustentava uma visão diametralmente oposta à da conselheira, considerando-a um exemplo típico de total falta de gestão, decorrente dentre outros fatores de uma visão ideologizada daqueles que integravam seu conselho, haja vista o total abandono em que se encontra a floresta e a falta de objetividade que se observa na gestão daquela unidade. Ponderou que, se a formulação de referido conselho foi um fracasso até agora, não continuará a sê-lo enquanto for ele o titular da Pasta ambiental. Para tanto, antecipou, é prevista a injeção de recursos no órgão, ao mesmo tempo em que, por intermédio de um novo modelo de gestão, se conduzirá a unidade àquilo que de fato deve ser. Reiterou que foram precisamente o modelo adotado e a composição do conselho, marcadamente ideologizado, que levaram a FEENA ao deplorável estado que se verifica hoje. Argumentou que florestas plantadas requerem manejo, e que, quando mal geridas e, ausente o manejo, por vezes ou acabam lentamente morrendo ou se tornam mais vulneráveis a incêndios. Observou que alguns dos problemas diagnosticados subsistem ainda ali, a exemplo de prédios históricos que requerem urgente reforma ou reconstrução, e da segurança, em linhas gerais deficiente, e ressaltou que a sociedade anseia, e com justa razão, por poder livremente frequentar a área. Com relação aos planos de manejo, declarou, custava-lhe crer

Página 10 de 13





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

que tivesse sido necessário investir cerca de dezessete anos e milhões de reais para somente então chegar-se à conclusão de que o material produzido era, pelo menos em sua maior parte, inservível. Sublinhou que constituía função precípua do Poder Executivo bem gerir os recursos sob sua disposição, com critério e objetividade, e sem jamais olvidar que o recurso mal alocado numa área faltará certamente noutra. A responsabilidade pelo uso desses recursos, derivados essencialmente dos impostos, cabe integralmente ao Estado, que por meio de uma adequada e eficiente gestão deve a todo o tempo buscar bem alocá-los, posto que escassos. Recursos para bem gerir a FEENA e, ao mesmo tempo, desperdiçar com o “aprendizado” dos planos de manejo, inexistem. Donde a necessidade de desenvolver um agudo senso de prioridade, a nortear os aportes de recursos. Daí porque, muito embora compreendesse a lógica argumentativa da conselheira e reconhecesse na plenária sede apropriada para a discussão de temas que tais, dela discordava integralmente, e fazia questão de expô-lo, esclarecendo acerca dos critérios de economicidade e eficiência na alocação de recursos públicos, justamente aqueles que pautam a sua e devem pautar qualquer gestão pública. A conselheira **Maria Inez Pagani** suscitou dois pontos de reflexão: questionou se de fato os conselhos mencionados teriam perfil ideológico ou se, na verdade, as pessoas indicadas para compô-los, por serem escolhidas politicamente, com frequência não traziam consigo a formação de gestores; o segundo ponto dizia respeito ao fato de que o plano de manejo da FEENA teria sido elaborado sem que a Secretaria expendesse valor algum. O plano de manejo foi feito, como pode ser provado, exclusivamente a expensas da UNESP. Observou que florestas sustentáveis necessitam de uma gestão eficaz, e que esta prevê não apenas o corte, mas o plantio que deve imediatamente segui-lo, tarefa esta em que se verificou um total descompasso, decorrente da omissão do Estado em atuar onde lhe cabia. Ao repelir respeitosamente os argumentos da conselheira, o **Presidente do CONSEMA** narrou haver visitado a FEENA, e que por ocasião desta visita concluiu-se pela necessidade de se propiciar a geração de recursos pelo manejo da área, donde resultou a elaboração de um plano que previa o corte e replantio de parte da floresta. Entretanto, o Ministério Público de São Paulo, por iniciativa de um promotor público de Rio Claro, Dr. Gilberto Porto, oficiou o presidente da Fundação Florestal, Eduardo Camargo, recomendando-lhe que nada fizesse a respeito, suspendendo-se a execução do plano, sob pena de se impetrar uma ação civil pública contra a iniciativa, acaso tomada. Destarte, prosseguiu, impediu-se o Estado de dar início ao corte da madeira, pois, se o fizesse, certamente a medida seria judicializada. Como que colocando um ponto final nesse embate, a conselheira **Patrícia Bianchi** agradeceu e parabenizou o Presidente do CONSEMA pela abertura que deu ao debate e pela possibilidade que franqueou aos conselheiros de discutirem e defenderem seus argumentos. O **Secretário-Executivo do CONSEMA** anunciou que se passava ao primeiro ponto da Ordem do Dia, qual seja, a **apreciação do EIA/RIMA do empreendimento “Linha de Transmissão – LT de 230 kV CD Henry Borden – Manoel da Nóbrega e Subestação – SE Manoel da Nóbrega”, de responsabilidade da Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A. - ELTE, em Praia Grande, São Vicente e Cubatão**. Lembrou preliminarmente que referido EIA-RIMA fora pautado na última reunião, na qual, além de apresentado, teve aberta sua discussão. Em determinado momento, recordou, três dentre os membros do Conselho, além do Presidente, requereram vista dos autos que, aprovada, postergou a continuação da apreciação da matéria. Exaurido o respectivo prazo regimental, o empreendimento retornava à pauta. O **Presidente do CONSEMA** esclareceu haver pedido vista em razão de um suposto e potencial entrave interpretativo, mas que, ao compulsar ele próprio os autos, concluiu não se sustentarem as dúvidas. O processo, pontuou, encontra-se adequadamente estruturado, razão pela qual propunha, uma vez avalizada a proposta pelo plenário, considerar encerrados os debates e passar-se diretamente à votação. A conselheira **Syllis Bezerra** pontuou haver pedido vista ao processo, mas que, no entanto, não pôde na data prevista retirar os autos na Secretaria, em função do falecimento de sua mãe em Fortaleza – CE, no dia 28 de fevereiro. Assim que retornou, ligou para o Secretário Executivo do CONSEMA, que, segundo lhe informou, já havia despachado os

Página 11 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

autos do processo para o Gabinete do Secretário de Estado do Meio Ambiente em 02 de março, mas que os mesmos retornariam à Secretaria Executiva apenas no dia 13 de março. Agradeceu a solicitude manifestada pelo Secretário-Executivo que, ao lhe dar uma derradeira possibilidade de analisá-los, facultou-lhe realizar em sua sala uma revista, por cerca de duas horas, dos vinte e seis volumes que condensam na sua integralidade o processo de licenciamento junto à agência ambiental. Tal fato, acrescentou a conselheira, comprometeu sua análise pela impossibilidade que se tem de analisar toda documentação em apenas duas horas. Relatou que se sentiu prejudicada, pois não foi respeitado o prazo de 5 dias estipulados em plenária para cada conselheiro proceder à vista dos autos do processo, afinal o Presidente do CONSEMA os teve em posse por onze dias. Para as próximas vezes, a conselheira solicitou seja respeitado o prazo de vista concedido aos conselheiros. Voltou a chamar a atenção, outrossim, para a deficiente divulgação das audiências públicas sobre o assunto, que deixou à parte o jornal A Tribuna, proeminente veículo local, destacadamente pelo alcance que tem ao longo de toda a extensão da Baixada Santista. Por fim, questionou se haveria ainda uma reunião para se discutir o processo. Reiterando o esclarecimento antes oferecido, o **Secretário-Executivo do CONSEMA** lembrou que o prazo estabelecido regimentalmente para o pedido de vista é de vinte dias, no caso, divididos igualmente entre os quatro requerentes, perfazendo cinco dias para cada um deles. Esgotado este prazo, o assunto volta à pauta na reunião subsequente para a apreciação do mérito. Na verdade, o processo fora encaminhado ao presidente do CONSEMA, para que pudesse ser visto conjuntamente pelos requerentes, conforme proposta do próprio presidente, sem retirada dos autos. Verificado que a conselheira não se apresentara ao longo de todo o prazo a que fazia jus, foi imediatamente comunicada. E anunciou que se passava à votação. Submetido, então, ao plenário, com base no respectivo parecer técnico da CETESB, o EIA-RIMA do empreendimento “Linha de Transmissão – LT de 230 kV CD Henry Borden – Manoel da Nóbrega e Subestação – SE Manoel da Nobrega”, de responsabilidade da Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A. - ELTE, em Praia Grande, São Vicente e Cubatão (Proc. IMPACTO Nº 230/2013), logrou aprovação por 24 (vinte e quatro) votos favoráveis, 8 (oito) abstenções e nenhum voto contrário, dando ensejo à seguinte decisão:

“Deliberação CONSEMA 05/2017. De 21 de março de 2017. 352ª Reunião Ordinária do Plenário do CONSEMA. Aprova o EIA/RIMA do empreendimento “Linha de Transmissão – LT de 230 kV CD Henry Borden – Manoel da Nóbrega e Subestação – SE Manoel da Nobrega”. O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, no exercício de sua competência legal, em especial da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507/2009, delibera:

Artigo único – Aprova, com base no Parecer Técnico/CETESB/563/16/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento “Linha de Transmissão – LT de 230 kV CD Henry Borden – Manoel da Nóbrega e Subestação – SE Manoel da Nobrega”, de responsabilidade da Empresa Litorânea de Transmissão de Energia S.A. - ELTE, em Praia Grande, São Vicente e Cubatão (Proc. IMPACTO Nº 230/2013), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.” Passou-se ao segundo item da Ordem do Dia, qual seja, a **apresentação dos programas ambientais atrelados à operação da Usina Hidrelétrica do Jaguari**. O Presidente do CONSEMA observou que o assunto, em especial no que tange aos autos de infração, fora já discutido na reunião plenária precedente; que a CESP apresentou recurso em que tece considerações e enumera propostas, e que esse recurso, recebido em efeito suspensivo, tramita hoje na CETESB. O conselheiro **Castelo Branco**, em complementação à informação da Presidência, relatou que, após a última reunião do CONSEMA, as centrais elétricas de São Paulo decidiram-se por contratar serviço para a elaboração de relatório de regularização ambiental dos reservatórios da Usina Hidrelétrica de Jaguari-Paraibuna. Informou ser necessária a realização de licitação, face às cifras correspondentes a esses serviços, e que, uma vez aberta a licitação, passa a correr o prazo de sessenta dias para apresentação das propostas. Observou que a execução do serviço para elaboração

Página 12 de 13



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

desse relatório, conforme termo de referência, já fora aprovado pela Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental da CETESB, prevendo-se para sua conclusão o prazo de cento e oitenta dias. Indagou o conselheiro **Mauro Wilken** se o atrelamento da operação da usina a referidos estudos antecipava o prazo de concessão da nova licença, ainda a ser solicitada. Pontuou o **Presidente do Conselho** que, quando da prolação da decisão acerca do recurso mencionado, será definido prazo para conclusão dos estudos. Uma vez que já se deu início à licitação, completou, no momento em que prolatada a decisão administrativa será então possível precisar-se o prazo de conclusão dos estudos. Sobre tal prazo dilatar-se demasiadamente, tranquilizou o conselheiro afirmando que a efetividade da ação implementada permitirá certamente que, com brevidade, seja a licença apreciada. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos. Eu, **Germano Seara Filho**, Secretário-Executivo do CONSEMA, lavrei e assino a presente ata.